



VIGÊNCIA INICIAL EM 23/08/2024

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM 23/08/2025

Fisioterapia Ambulatorial

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.144	Consulta Ambulatorial Em Fisioterapia	R\$ 94,53	NÃO	DUT Nº 102	23/08/2024	SIM	22
55.01.01.01	Sessão de Fisioterapia Ambulatorial complexidade I	R\$ 66,17	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.01.01.02	Sessão de Fisioterapia Ambulatorial complexidade II	R\$ 94,53	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
3.16.01.014	Acupuntura Por Sessão	R\$ 65,66	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.446	Reeducação Postural Global	R\$ 68,14	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.837	Fisioterapia aquática individual (Hidroterapia)	R\$ 54,35	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.845	Fisioterapia aquática em grupo (Hidroterapia)	R\$ 38,04	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.853	Atendimento fisioterapêutico individual em Pilates	R\$ 60,96	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.861	Atendimento fisioterapêutico em grupo em Pilates	R\$ 42,67	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
55.01.01.90	Equoterapia (Por Sessão)	R\$ 78,30	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00

Fisioterapia Hospitalar

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.349	Consulta Hospitalar Em Fisioterapia	R\$ 94,53	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	SIM	22
55.01.02.01	Sessão de Fisioterapia Hospitalar complexidade I	R\$ 66,17	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.01.02.02	Sessão de Fisioterapia Hospitalar complexidade II	R\$ 94,53	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00

Psicologia Ambulatorial

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.462	Consulta Em Psicologia	R\$ 101,17	NÃO	DUT Nº 106	23/08/2024	SIM	22

Psicologia Hospitalar

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.01.230	Consulta em psicologia - Hospitalar	R\$ 101,17	<u>NÃO</u>	-	23/08/2024	SIM	22

Psicoterapia Ambulatorial

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
55.02.01.90	Sessão De Psicoterapia Individual - Ambulatorial	R\$ 91,97	<u>NÃO</u>	DUT Nº 108	23/08/2024	NÃO	00
55.02.01.91	Sessão De Psicoterapia Familiar	R\$ 123,44	<u>NÃO</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.02.01.92	Sessão De Psicoterapia Em Casal	R\$ 124,92	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.02.01.93	Sessão De Psicoterapia em Grupo (Por Paciente)	R\$ 58,98	<u>NÃO</u>	DUT Nº 108	23/08/2024	NÃO	00

Psicoterapia Hospitalar

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS

55.02.02.01	Sessão de Psicoterapia individual - Hospitalar	R\$ 91,97	NÃO	-	23/08/2024	NÃO	00
-------------	--	-----------	-----	---	------------	-----	----

Psicopedagogia

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.020	Sessão de psicomotricidade em grupo	R\$ 64,38	NÃO		10/02/2025	SIM	22
5.00.00.039	Sessão de ludoterapia individual	R\$ 67,62	NÃO		10/02/2025	SIM	22
5.00.00.047	Sessão de ludoterapia em grupo	R\$ 49,14	NÃO		10/02/2025	SIM	22
5.00.01.213	Musicoterapia - Por sessão	R\$ 67,62	NÃO		10/02/2025	SIM	22
55.02.03.01	Orientação De Pais Ou Familiares	R\$ 98,09	SIM	-	23/08/2024	NÃO	00
55.02.03.02	Visita À Escola Ou Residência - Complemento De Psicoterapia Infantil	R\$ 121,89	SIM	-	23/08/2024	NÃO	00
55.02.03.11	Sessão De Psicopedagogia Individual	R\$ 81,96	NÃO	-	23/08/2024	NÃO	00
55.02.03.12	Sessão De Psicopedagogia Em Grupo(P/ Cada Participante Por Sessão)	R\$ 79,85	NÃO	-	23/08/2024	NÃO	00
55.02.03.13	Sessão De Psicomotricidade Individual	R\$ 92,40	NÃO	-	23/08/2024	NÃO	00

Terapia Ocupacional Ambulatorial

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.055	Consulta Individual Ambulatorial, Em Terapia Ocupacional	R\$ 77,58	SIM	DUT Nº 107	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.080	Sessão Individual Ambulatorial, Em Terapia Ocupacional	R\$ 70,53	NÃO	DUT Nº 107	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.110	Sessão de terapia ocupacional familiar	R\$ 90,61	SIM	-	10/02/2025	SIM	22
5.00.00.128	Sessão de terapia ocupacional em grupo	R\$ 48,68	NÃO		10/02/2025	SIM	22

Terapia Ocupacional Hospitalar

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.101	Consulta Individual Hospitalar em Terapia Ocupacional	R\$ 77,58	SIM	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.071	Sessão individual Hospitalar em terapia ocupacional	R\$ 70,53	SIM	-	23/08/2024	SIM	22

Fonoaudiologia Ambulatorial

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.586	Consulta Individual Ambulatorial De Fonoaudiologia	R\$ 87,00	NÃO	DUT Nº 104	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.616	Sessão Individual Ambulatorial De Fonoaudiologia	R\$ 79,09	NÃO	DUT Nº 104	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.640	Sessão de fonoaudiologia em grupo	R\$ 54,59	NÃO		10/02/2025	SIM	22
5.00.00.659	Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador	R\$ 83,41	SIM	-	10/02/2025	SIM	22

Fonoaudiologia Hospitalar

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.608	Consulta Individual Hospitalar em fonoaudiologia	R\$ 87,00	NÃO	-	23/08/2024	SIM	22
5.00.00.632	Sessão Individual Hospitalar em fonoaudiologia	R\$ 79,09	SIM	-	23/08/2024	SIM	22

Nutrição

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.00.560	Consulta Ambulatorial Por Nutricionista	R\$ 95,05	NÃO	DUT Nº 103	23/08/2024	SIM	22

Enfermagem

Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
5.00.01.205	Consulta com enfermeiro obstetra ou obstetriz	R\$ 95,05	<u>SIM</u>	DUT Nº 135	23/08/2024	SIM	22
TGD - Transtorno Global do Desenvolvimento							
Código	Evento	Valor	Exigência de Autorização	DUT	Data de vigência	Código TUSS?	Tabela TISS
55.08.01.01	Consulta em fisioterapia - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.01.11	Fisioterapia por sessão - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.01.12	Hidroterapia - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.01.13	Equoterapia - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.01	Avaliação com psicólogo (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.11	Sessão de psicoterapia individual - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.12	Sessão de psicoterapia familiar/grupo - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.21	Orientação de pais e familiares - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.31	Avaliação de psicopedagogia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.32	Sessão de psicopedagogia individual - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.33	Sessão de psicopedagogia em grupo - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.34	Sessão de psicomotricidade - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.41	Avaliação Neuropsicologia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.02.42	Sessão neuropsicólogo - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.03.01	Avaliação em terapia ocupacional (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.03.11	Sessão de terapia ocupacional - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.04.01	Avaliação em fonoaudiologia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.04.11	Sessão de fonoaudiologia - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.05.01	Consulta Ambulatorial Por Nutricionista - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.08.01	Avaliação Educador físico (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.08.11	Sessão Educador físico - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00
55.08.09.01	Avaliação Musicoterapia (cada sessão) - Transtorno Global do Desenvolvimento	R\$ 123,56	<u>SIM</u>	-	23/08/2024	NÃO	00

OBSERVAÇÕES: 1) Os códigos relacionados atendimento multiprofisional serão regulados conforme perícia e instrução normativa própria do SIS, inclusive em relação à autorização prévia.

2) Para os profissionais que possuem códigos com possibilidade de consulta ou sessão, as CONSULTAS serão pagas somente no atendimento inicial / admissão ou em casos excepcionais mediante autorização da perícia do SIS. No caso de atendimentos continuados, somente os códigos de SESSÕES podem ser utilizados. O quantitativo de sessões e a autorização prévia serão regulados pela perícia do SIS de acordo com instrução normativa própria.

3) Nos eventos de tratamento multidisciplinar não cabe cobrança em dobro por não se tratarem de honorários médicos.

4) • Sessão de Fisioterapia Ambulatorial complexidade I - A sessão comprehende todas as medidas necessárias ao tratamento das patologias apresentadas pelo beneficiário independente do quantitativo de membros ou regiões tratadas, incluindo utilização de equipamentos. A duração da sessão é de no mínimo 45 minutos e independe da quantidade de membros afetada. **Deve ser utilizado quando beneficiário independente ou com dependência parcial.** É permitido, no máximo, 3 sessões de fisioterapia por semana (para maior quantidade de sessões semanais é necessária Autorização Prévia). É necessário autorização prévia para realização de sessão de fisioterapia concomitantemente ou no mesmo dia com qualquer outro de fisioterapia. A consulta fisioterapêutica deve preceder o atendimento (sessão), para a construção do diagnóstico fisioterapêutico, podendo ser realizados no mesmo dia. Ressalta-se a impossibilidade de realização concomitante com a sessão, conforme vedação constante na RESOLUÇÃO nº 428 de 08 de julho de 2013 do COFFITO. Os códigos abaixo estão incluídos no pacote NÍVEL DE COMPLEXIDADE I:

- 50000713 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente independente ou com dependência parcial, com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico
- 50000160 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético
- 50000748 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo aos pacientes com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório
- 50000764 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo aos pacientes com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular
- 50000195 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras
- 50000209 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico
- 50000217 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos
- 50000780 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo por alterações endocrino-metabólicas

5) Sessão de Fisioterapia Ambulatorial complexidade II - A sessão comprehende todas as medidas necessárias ao tratamento das patologias apresentadas pelo beneficiário independente do quantitativo de membros ou regiões tratadas, incluindo utilização de equipamentos. A duração da sessão é de no mínimo 45 minutos e independe da quantidade de membros afetada. **Deve ser utilizado quando beneficiário com dependência total.** É permitido, no máximo, 3 sessões de fisioterapia por semana (para maior quantidade de sessões semanais é necessária Autorização Prévia). É necessário autorização prévia para realização de sessão de fisioterapia concomitantemente ou no mesmo dia com qualquer outro de fisioterapia. Não é permitido ao fisioterapeuta realizar uma sessão juntamente com a consulta.

RESOLUÇÃO nº 428 de 08 de julho de 2013 do COFFITO. Os códigos abaixo estão incluídos no pacote:

- 50001078 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com dependência total com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico
- 50000160 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético
- 50000730 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório
- 50000756 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular
- 50000195 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras
- 50000209 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico
- 50000217 Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos, EM REGIME AMBULATORIAL.
- Este item somente será considerado como Complexidade II se estiver sendo realizado em concomitância com outro item de Complexidade II, do contrário será pago o pacote de complexidade I.
- 50000772 Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual por alterações endocrino-metabólicas.

6) Sessão de Fisioterapia Hospitalar complexidade I:

O pacote comprehende todas as medidas necessárias ao tratamento das patologias apresentadas pelo beneficiário, no plantão de 12 horas, independente do quantitativo de membros ou regiões tratadas (incluindo utilização de equipamentos). A duração da sessão é de no mínimo 45 minutos. É permitido, no máximo, 3 sessões de fisioterapia por semana (para maior quantidade de sessões semanais é necessária Autorização Prévia). É necessário autorização prévia para realização de sessão de fisioterapia concomitantemente ou no mesmo dia com qualquer outro de fisioterapia. Não é permitido ao fisioterapeuta realizar uma sessão juntamente com a consulta. RESOLUÇÃO nº 428 de 08 de julho de 2013 do COFFITO. Não é necessária a solicitação médica junto ao faturamento, exceto quando o faturamento for desvinculado da conta hospitalar, ou seja, realizado por outro profissional/entidade escolhido pelo paciente/responsável sendo necessária a solicitação médica nesse caso.

Os códigos abaixo estão incluídos no pacote:

- 50000357 - Disfunção neurofuncional, paciente independente ou com dependência parcial, em atendimento hospitalar nas unidades de internação.
- 50000365 - Disfunção locomotora, paciente independente ou com dependência parcial, em atendimento hospitalar nas unidades de internação.
- 50000373 - Disfunção do Sistema Respiratório, em atendimento hospitalar nas unidades de internação.
- 50000381 - Disfunção do sistema cardiovascular, em atendimento hospitalar nas unidades de internação. Este item somente será considerado como Complexidade II se estiver sendo realizado em concomitância com outro item de Complexidade II, do contrário será pago o pacote de complexidade I.
- 50000390 - Disfunção do sistema tegumentar atingindo até um terço de área corporal, em unidades de internação.
- 50000403 - Disfunção do Sistema Linfático e/ou Vascular em um segmento, associada ou não a ulcerações, em atendimento hospitalar nas unidades de internação.
- 50000411 - Paciente em pré/pós-operatório, requerendo assistência fisioterapêutica preventiva e/ou terapêutica, em atendimento hospitalar nas unidades de internação. Este item somente será considerado como Complexidade II se estiver sendo realizado em concomitância com outro item de Complexidade II, do contrário será pago o pacote de complexidade I.
- 50000420 - Disfunção endócrino-metabólica, em atendimento hospitalar nas unidades de internação. Este item somente será considerado como Complexidade II se estiver sendo realizado em concomitância com outro item de Complexidade II, do contrário será pago o pacote de complexidade I.

7) Sessão de Fisioterapia Hospitalar complexidade II:

O pacote comprehende todas as medidas necessárias ao tratamento das patologias apresentadas pelo beneficiário, no plantão de 12 horas, independente do quantitativo de membros ou regiões tratadas (incluindo utilização de equipamentos). A duração da sessão é de no mínimo 45 minutos. É permitido, no máximo, 3 sessões de fisioterapia por semana (para maior quantidade de sessões semanais é necessária Autorização Prévia). É necessário autorização prévia para realização de sessão de fisioterapia concomitantemente ou no mesmo dia com qualquer outro de fisioterapia. Não é permitido ao fisioterapeuta realizar uma sessão juntamente com a consulta. RESOLUÇÃO nº 428 de 08 de julho de 2013 do COFFITO. Não é necessária a solicitação médica junto ao faturamento, exceto quando o faturamento for desvinculado da conta hospitalar, ou seja, realizado por outro profissional/entidade escolhido pelo paciente/responsável sendo necessária a solicitação médica nesse caso.

Os códigos abaixo estão incluídos no pacote:

- 50000152 - Disfunção neurofuncional, paciente com dependência total.
- 50000160 - Disfunção locomotora, paciente com dependência total.
- 50000179 - Disfunção do Sistema Respiratório clínica e/ou cirúrgica atendido em Programas de Recuperação Funcional Cardiopulmonar, de forma individualizada.
- 50000187 - Disfunção do sistema cardiovascular clínica e/ou cirúrgica atendido em programas de recuperação funcional cardiovascular, de forma individualizada.
- 50000195 - Disfunção do sistema tegumentar, atingindo mais de um terço da área corporal.
- 50000209 - Disfunção do sistema linfático e/ou vascular em dois ou mais segmentos, associada ou não a ulcerações.
- 50000217 - Sessão para assistência fisioterapêutica ambulatorial no pré e pós cirúrgico e em recuperação de tecidos. Este item somente será considerado como Complexidade II se estiver sendo realizado em concomitância com outro item de Complexidade II, do contrário será pago o pacote de complexidade I.
- 50000225 - Disfunção endócrino-metabólica, atendimento fisioterapêutico de forma individualizada.

8) Os códigos relacionados a atendimentos de beneficiários com Transtorno Global do Desenvolvimento serão regulados conforme instrução normativa própria do SIS.